

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de nível médio para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Carmo/RJ, de acordo com as especificações relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de atendimento à Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006 e Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei 14.536 de 20 de Janeiro de 2023, que dispõem sobre a regulamentação da profissão de Agente comunitário de Saúde e Agente de Endemia bem como a contratação de pessoal para a execução de Programas Descentralizados na área de Saúde Pública e executados por meio de convênio com o Governo Federal, leva o município de Carmo a proceder com a realização do concurso público para vagas que atualmente estão preenchidas por servidores contratados temporariamente através de processo seletivo.

2.2. Desta forma, justificativa apoia-se na necessidade de que seja realizado o preenchimento de vaga, para posse e exercício nas unidades de saúde e vigilância sanitária, através de Concurso público.

2.3. O preenchimento das vagas torna-se necessária a efetividade das atividades desenvolvidas pelo município. Além disso, não dispõe a municipalidade de equipe técnica, logística e expertise suficiente para fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 01 | Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de nível médio para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias por menor valor de inscrição. | SERV | 01 |

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo do item neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

4.2 Para execução do serviço proposto neste termo de referência, será verificada a razoabilidade da estimativa de custos por intermédio de comparação do quantitativo de inscrições no último processo seletivo que contabilizou o número de 370 inscrições.

4.3 Será vencedora a empresa que oferecer o menor valor por inscrição, sendo o mesmo revertido para pagamento do referido serviço.

4.4 No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como os valores de despesas com viagem, alimentação e hospedagem.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação de uma empresa especializada em planejamento, organização e realização de concurso público, com a finalidade de selecionar candidatos para preenchimento de vagas possibilitará um processo de qualidade e atendimento as normas e leis inerentes aos cargos oferecidos.

5.2 Os serviços técnicos a serem prestados compreendem a realização da seleção envolvendo as tarefas abaixo descritas para cada processo:

5.2.1 Elaboração e publicação do edital, atendendo às leis e regulamentos municipais quanto às especificações e exigência dos cargos;

5.2.2. Disponibilização e suporte ao ambiente de inscrições;

5.2.3. Consolidação das inscrições;

5.2.4. Preparação dos ambientes para o dia da prova e aplicação;

5.2.5. Elaboração das questões e preparação (impressão) das provas;

5.2.6. Correção, processamento dos resultados, classificação dos candidatos divulgação do resultado (listagem);

5.2.7. Relatório e estatísticas;

5.2.8. Suporte jurídico;

5.2.9. Apoio ao candidato.

6. REQUISITOS INTERNOS

6.1 Além dos requisitos gerais para o desempenho das atividades:

6.1.1 Deter inquestionável reputação ético profissional.

6.1.2 Possuir estrutura organizacional para a realização de processo seletivo, composta por equipe especializada; 6.1.3 Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de apoio e fiscalização;

6.1.4 Análise jurídica e administrativa das leis e outras normas municipais e federais, referente ao concurso e a prova a ser aplicada;

6.1.5 Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrado em qualquer fase do concurso, tanto em espera administrativa, quanto judicial.

6.2 A contratada deverá atender as solicitações da fiscalização, devendo executá-las de acordo com as orientações e especificações técnicas apresentadas pela mesma e como planejamento apresentado previamente.

6.3 Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho.

6.4 Os funcionários da contratada deverão ter qualificação suficiente para atender as demandas da administração pública municipal, podendo a fiscalização solicitar à contratada o afastamento daqueles que não atenderem as nossas determinações.

6.5 A empresa deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

7. RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A DEMANDA DE SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão prestados na sede da repartição pública, localizadas no interior do estado onde apresentarão demandas voltadas a realização de concurso público.

8. LEVANTAMENTO DE DADOS

8.1 Os serviços serão executados de acordo com as demandas decorrentes dos atendimentos presenciais ou eletrônicos, bem como das solicitações encaminhadas pela secretaria demandante, e outros serviços de intercorrentes que a administração e/ou a fiscalização, julgarem necessários;

8.2 Os preços dos serviços serão estabelecidos pela média de contratação executados por outros municípios, e pesquisa de preços no mercado.

8.3 A adoção da média de contratos similares de outros municípios, foi considerada coerente, por se tratar de um sistema de preços já praticado, pelo fato de que este sistema melhor reflete a realidade atualizado do mercado.

9. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

9.1 Consulta dos os gestores e fiscais (técnicos e administrativos), titulares e substitutos dos contratos vigentes similares a assessoria, obtivemos os seguintes relatos:

- Não ocorreram descumprimento de prazos nos serviços similares prestados;
- Houve comprometimento com a administração desse município;
- Ocorreram cumprimentos das determinações/orientações da fiscalização, durante a prestação dos serviços propostos;
- Constatado a qualidade na execução dos serviços, no que tange a qualificação da mão-de-obra.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

10. A presente contratação, requer que a empresa a ser contratada execute o serviço descrito:

10.1 Os serviços a serem prestados compreendem a realização da seleção, envolvendo as tarefas abaixo descritas para cada processo:

10.1.1. Elaboração e publicação do edital, atendendo às leis e regulamentos municipais quanto às especificações e exigência dos cargos;

10.1.2 Disponibilização e suporte ao ambiente de inscrições;

10.1.3. Consolidação das inscrições;

10.1.4. Preparação dos ambientes para o dia da prova e aplicação;

10.1.5. Elaboração das questões e preparação (impressão) das provas;

10.1.6. Correção, processamento dos resultados, classificação dos candidatos e divulgação do resultado (listagem); 10.1.7. Relatório e estatísticas;

10.1.8. Suporte jurídico;

10.1.9. Apoio ao candidato.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Executar todos os procedimentos relacionados a realização do concurso público a fim de preencher as vagas dos cargos de ACS e ACE especificados a seguir respeitando o cronograma;

11.2. Especificações do cargo e cronograma do concurso

11.1.1 Do cargo

11.1.2 O cargo, vaga, salário e jornada de trabalho obedecerão a quantidade e especificações seguintes:

| Cargo | Escolaridade | Vagas | Local de atuação | Jornada mensal | Salário | Valor da inscrição |
|------------------------------|----------------------|-------|------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Agente Comunitário de Saúde | Nível médio completo | 09 | A definir | 40 h | R\$ 2.640,00 | R\$ a definir |
| Agente de Combate a Endemias | Nível médio completo | 15 | A definir | 40 h | R\$ 2.640,00 | R\$ a definir |

Total: 24 vagas

09 vagas para emprego público de Agente Comunitário de Saúde e **15** vagas para Agente de Combate as endemias, respeitando o quantitativo populacional, segundo orientação da Política Nacional de Atenção Básica, Nota Técnica nº 546/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS e Portaria GM/MS nº 535/2016.

11.3. Do cronograma do concurso

11.3.1 A contratada apresentará cronograma do concurso abaixo:

- Publicação do Edital de Abertura
- Período de Inscrição
- Período de Isenção de Taxa de Inscrição Edital de Deferimento das Isenções
- Prazo para Recursos contra Indeferimento das Isenções
- Edital de Deferimento das Isenções por Recurso
- Prazo de Pagamento dos Boletos
- Edital de Deferimento das Inscrições
- Prazo para Recursos contra Indeferimento das Inscrições
- Edital de Deferimento das Inscrições por Recurso
- Divulgação do Local de Prova
- Aplicação das Provas Objetivas e de Redação
- Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões
- Prazo de Recursos contra Gabarito das Provas Objetivas
- Divulgação das Respostas dos Recursos contra o Gabarito das Provas Objetivas
- Edital de Classificação Definitivo das Provas Objetivas
- Divulgação do Resultado Preliminar das Redações
- Prazo para Recursos contra Resultado Preliminar das Redações
- Edital de Resultado Definitivo das Redações
- Edital com Resultado Final
- Homologação do Resultado

12. DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1 A presente contratação tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de nível médio para os cargos de Agente Comunitário de Saúde: e Agente de Combate às Endemias do município de Carmo/RJ.

12.2 A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica por ser um procedimento técnico, que requer a especialização da área mencionada, para tanto o município não dispõe de equipe, logística e expertise suficiente para fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

12.3 Das responsabilidades da contratada, caberá:

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- Instruir os colaboradores da assessoria, quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente por profissionais habilitados para tanto, sob a responsabilidade técnica daqueles, preferencialmente com a anuência da contratada.
- Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz,
- Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade do serviço fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13.2. Entregar o serviço cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência.

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

13.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

13.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

13.5. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

- a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.
- d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

13.6. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

14 DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A contratante através de servidor nomeado pela portaria vigente, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os valores poderão ser repassados a Contratada nas seguintes condições:

1ª parcela: 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório de encerramento das inscrições;

2ª parcela: 50% (cinquenta por cento) até 10 dias após a publicação do resultado das notas.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

16.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

17 CONDIÇÕES FINAIS

17.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

17.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Autorizo a tramitação.

Fabíola da Silva Wernech Gouvea

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 102/2022

Ofício nº 075/2023/SMS

Carmo, 10 de Abril de 2023.

De: **FABIOLA DA SILVA WERNECH**

Secretária Municipal de Saúde

Para: **IRINEIA NUNES ARAUJO**

Chefe do Setor de Compras da SMS

Prezado,

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizada a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de nível médio para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Carmo/RJ, conforme Termo de Referência em anexo.

Certo de vossa atenção ao solicitado, renovamos votos de estima e elevada consideração.

FABIOLA DA SILVA WERNECH

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 102/2022